



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre a “Ampliação Industrial e Agrícola”, de responsabilidade da Pedra Agroindustrial S/A – Usina da Pedra, Processo IMPACTO 326/2019 (e-ambiente CETESB 014642/2019-18), realizada no dia 09 de dezembro de 2020, às 17 horas.

Realizou-se no dia 09 de dezembro de 2020 a audiência pública sobre a “**Ampliação Industrial e Agrícola**”, de responsabilidade da **Pedra Agroindustrial S/A – Usina da Pedra, Processo IMPACTO 326/2019 (e-ambiente CETESB 014642/2019-18)**. Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, **Anselmo Guimarães**, em nome do Presidente do CONSEMA, o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente **Marcos Penido**, deu boas-vindas aos cidadãos e cidadãs, membros de órgãos públicos e organizações não governamentais que acompanhavam a audiência pública. O **Secretário-Executivo** agradeceu a presença dos estudantes e professores da Unesp de Rio Claro e da Unifesp de Santo André, da equipe da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Sargento PM Fernando. Esclareceu que a audiência ocorria em ambiente virtual, em virtude das recomendações e cuidados frente ao controle e combate à pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus), e consonante às diretrizes do Governo do Estado de São Paulo. Informou que o *link* de acesso da transmissão da reunião encontrava-se disponível na página da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/consema). Informou, resumidamente, que a audiência pública do CONSEMA tem previsão legal na Lei Estadual nº 13.507/2009, e Decreto Estadual nº 55.087/2009, e o rito para a condução das audiências públicas segue as determinações contidas na Deliberação Normativa CONSEMA 01/2011 e no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, em 07 de novembro de 2020. Informou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era presidida por ele e, que nela o acompanhava **Fábio Deodato**, gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Agropecuários e Minerários da CETESB. O **Secretário-Executivo** declarou que tem a função regimental de conduzir os trabalhos de forma neutra e, garantir a participação dos interessados de modo democrático e organizado. Explicou que as inscrições para o uso da palavra podem ser realizadas por meio do preenchimento de formulário disponível na página eletrônica do CONSEMA, em: www.infraestruturameioambiente/consema. Acrescentou que os interessados, assim procedendo, receberão o *link* exclusivo de acesso ao chat da audiência, na plataforma Microsoft Teams. Alertou que só poderá fazer uso da palavra quem se inscrevesse e que, portanto, aquele que desejasse fazê-lo e ainda não houvesse se inscrito, o fizesse até os sessenta minutos estabelecidos para o início da primeira parte da audiência. Informou que o Conselho prevê que as audiências se desdobrem em três momentos ou partes, que passou a detalhar. Na primeira parte tem lugar à apresentação do projeto, para a qual são dedicados 45 minutos e, imediatamente após; faz uso da palavra o representante do Ministério Público, por cinco minutos cada um; seguido daqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles, de até cinco minutos; seguidos por cidadãos que não representam quaisquer órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, por 60 minutos, no máximo, com direito a três minutos cada um. Sequencialmente, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, com direito cada um deles de cinco minutos; a seguir, os conselheiros representantes do CONSEMA e dos CONDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um; seguidos dos representantes do Poder Legislativo e, posteriormente; daqueles que representam o Poder Executivo, com direito também a cinco minutos, cada um. No terceiro e último momento da audiência, faculta-se ao proponente do projeto e equipe responsável pelos estudos técnicos que ofereçam resposta aos questionamentos e comentem as colocações feitas, por até quinze minutos cada um destes. Ao cabo, franqueiam-se aos representantes do CONSEMA presentes, a prerrogativa de manifestarem-se por até dez minutos, distribuídos por tantos quantos desejarem fazer uso da palavra. Destacou que, após o encerramento dessa audiência as

Página 1 de 5





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

considerações, por escrito, ainda poderão ser encaminhadas, em até cinco dias úteis, ou seja, até o dia 16 de dezembro de 2020, para consema@sp.gov.br. Informou que o uso da palavra e a leitura de manifestações serão realizadas obedecendo a ordem dos inscritos, nas etapas previstas e, que os registros escritos, assim como, o vídeo e o áudio da audiência serão mantidos à disposição dos interessados. O **Secretário-Executivo** passou a palavra para **Fábio Deodato**, gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Agropecuários e Minerários da CETESB para as suas considerações iniciais. O gerente da Cetesb, **Fábio Deodato** frisou que a audiência pública é uma etapa muito importante do processo de licenciamento, permitindo a coleta das informações e contribuições do público em geral sobre o empreendimento. Informou que o EIA/RIMA do empreendimento encontrava-se em análise no seu setor e, dependia da apresentação pelo empreendedor das informações complementares solicitadas pela Cetesb; do envio das manifestações da Prefeitura Municipal; do Instituto Florestal, sobre a unidade de conservação municipal na área de influência do empreendimento e; de parecer da Cetesb sobre o estudo de dispersão atmosférica. O **Secretário-Executivo** lembrou que a audiência pública faz parte de uma etapa do licenciamento, não deliberativa, com o objetivo dar ciência ao público sobre o empreendimento e colher informações, críticas e sugestões, a serem analisadas pela Cetesb. Ao término dessa etapa, a análise técnica será submetida à apreciação do CONSEMA, antes da emissão da licença prévia do empreendimento. Passou-se a apresentação da proposta. A gerente do Departamento Jurídico Cível e de Gestão Ambiental, **Maria Fernanda Rosin**, do grupo Pedra Agroindustrial S/A apresentou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos. Versou sobre a responsabilidade ambiental praticada na área agrícola e citou como exemplo, o Projeto da ESALQ, por meio do qual foi realizado o mapeamento, identificação e recuperação de todas as áreas de proteção permanente dos imóveis pertencentes ao grupo, de seus parceiros e acionistas. Informou que a Usina da Pedra possui um viveiro de mudas capaz de produzir 100 mil mudas, anualmente, de 78 espécies, aproximadamente, tanto para os trabalhos de reflorestamento próprio, quanto para doação para as prefeituras dos municípios do entorno do empreendimento. Relatou que, desde 2007 a Usina da Pedra é certificada pelo programa Protocolo Etanol mais Verde, da SIMA. Além disso, a Usina também é certificada pelo Renovabio, programa do Ministério de Minas e Energia que permite a emissão, pelos produtores de biocombustíveis, de títulos negociáveis na Bolsa de Valores, desde que comprove que suas emissões de gases do efeito estufa são menores que de processos que se utilizam de combustíveis fósseis. Relatou que todas as áreas de exploração próprias e dos acionistas já são cadastradas no CAR e, informou sobre o sistema via satélite que a empresa utiliza para monitorar e identificar focos de incêndio nas áreas de plantação de cana-de-açúcar e as medidas de prevenção adotadas. Quanto à área industrial exemplificou algumas ações técnicas, tais como, a implantação de sistema de circuito fechado das águas da destilaria e a substituição do circuito aberto por torres de resfriamento, com a eliminação do lançamento de águas residuais, no Rio Pardo, assim como, a redução drástica da captação de água superficial. Destacou, igualmente, a alteração promovida no sistema de resfriamento na fábrica de açúcar e a consequente recuperação da lagoa de aspersão, reduzindo perdas por evaporação. Detalhou a alteração do sistema de tratamento de água da lavagem de gases, com o intuito de minimizar o consumo de água e reduzir a geração de águas residuárias. Por fim, relatou a série de programas de responsabilidade social que foram implantados, há décadas, e que estão em andamento. **Kleber Torezan** da consultoria Projec Engenharia Ambiental passou à apresentação do EIA/RIMA ofertando, inicialmente, informações sobre a unidade industrial e o projeto de ampliação da capacidade produtiva, tanto agrícola quanto industrial. Detalhou que o EIA-RIMA prevê o acréscimo de 18% dos dias de safra, ou seja, as safras normais passarão de 170 dias de produção, para 210 dias. Para atingir esse objetivo, é prevista a implantação de novos equipamentos para aumentar a produção de açúcar, com a modernização e flexibilização da capacidade de produção da planta. Com a ampliação pretendida, a usina

Página 2 de 5





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

poderá alterar, durante o período de safra, o seu mix produtivo, atingindo patamares de 82% de açúcar e 44% de produção de etanol. Afirmou que essas alterações feitas no processo industrial possibilitaram ampliar a cogeração de energia da empresa sócia, CERPA- Central Energética Rio Pardo. Em resumo, a capacidade de produção anual total será ampliada de 4.300 milhões para, até, seis milhões de toneladas e, a produção de açúcar de 300 mil toneladas, por safra, e a produção de etanol, 587 mil toneladas. Forneceu o detalhamento sobre a ampliação da área total agrícola explorada de 64 mil ha, aproximadamente, para 90 mil toneladas. Detalhou as alterações no processo produtivo e melhorias tecnológicas implantadas para reduzir o consumo e a captação de água. Com auxílio da projeção de imagens, apresentou o quadro resumo sobre o atendimento ao zoneamento agroambiental e reflexos no consumo de água, por tonelada de cana-de-açúcar processada. Discorreu sobre a geração de 748 m³ de águas residuárias e vinhaça, e a destinação de 931 m³/h para a aplicação em área agrícola. Afirmou que a área total de aplicação de vinhaça continuará em 21.000 mil ha, devido às características do plano de aplicação de vinhaça adotado pela empresa seguir os critérios da norma vigente. Informou que a energia térmica utilizada pela Usina da Pedra é fornecida por três caldeiras à vapor, das empresas CERPA e BIOPEDRA e explicou que a ampliação prevê a instalação de um turbo gerador novo. Após ofertar dados sobre os recursos humanos da empresa, passou a segunda etapa da apresentação detalhada sobre o diagnóstico socioambiental da área de influência (direta e indireta) do empreendimento, enfocado os estudos relacionados ao meio físico (geológico, geomorfológico, pedológico, avaliação das águas superficiais, subterrâneas) e, meio biológico (fauna e flora). Passou ao detalhamento da avaliação dos impactos ambientais e das medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias para ações identificadas. Ofertou o detalhamento do plano de aplicação de vinhaça delineado a partir das diretrizes da Norma Cetesb P4231/2006. Destacou quais são os programas de monitoramento e de mitigação adotados, alguns deles relacionados ao Protocolo Agroambiental; Programa Ambiental de Conservação do Solo; Programa de Conservação dos Recursos Hídricos e; Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal. Completou que outros programas de monitoramento são executados, em atendimento ao licenciamento atual e referem-se a avaliação da qualidade das águas superficiais, emissões atmosféricas das caldeiras e de monitoramento de solo, em atendimento ao plano de aplicação de vinhaça. Por fim, concluiu sobre a viabilidade ambiental do projeto e a exequibilidade da emissão das licenças devidas pela Cetesb. Passou-se a etapa da discussão. O **Secretário-Executivo** registrou a ausência de manifestações de representante do Ministério Público e de representantes de entidades da sociedade civil e, sendo assim, anunciou a etapa na qual se manifestam os cidadãos e cidadãs. Procedeu-se a leitura da manifestação escrita encaminhada por **Ana Júlia Traiba da Silveira**: *“é mencionado no EIA-RIMA que a decisão da ampliação proposta pela Usina da Pedra baseia-se na disponibilidade de áreas agrícolas propícias à expansão do cultivo de cana de açúcar na sua área de influência e, que isso se dá, principalmente, pelo término do contrato de exploração da unidade Ipirá. Gostaria de saber primeiro, que estudos ou fatores determinam que as áreas agrícolas sejam propícias à expansão do cultivo de cana de açúcar, se mais da metade dessas áreas são adequadas com restrições ambientais, ou seja, apresentam vulnerabilidades. Segundo: O motivo do término do contrato de exploração está relacionado também com o fato do solo não apresentar mais um bom desempenho. Caso esteja, serão realizadas técnicas de mitigação para recuperação desse solo? E, caso sim, quais serão essas técnicas?”* **Tárik Chaves Taha** da Unesp efetuou a leitura do seguinte trecho do EIA: *“ de acordo com o plano de aplicação de vinhaças da safra de 2019 e 20, as áreas de fertirrigação da Usina da Pedra somam um montante de 21 mil e 337 hectares... as amostras de solo realizadas nesse plano de aplicação indicam um potencial de aplicação de vinhaça, no total de 5 milhões e 983 m³. ”* Feita a leitura do trecho, lembrou que, conforme o zoneamento agroambiental da cana de açúcar, 51% da área de influência direta encontra-se em áreas com restrições, uma delas com vulnerabilidade geopolítica, e sendo assim,

Página 3 de 5





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

questionou, quais estudos foram realizados para garantir que a aplicação de vinhaça não ocorrerá nas áreas de alta vulnerabilidade ou, se aplicada, não acarretará problemas de contaminação, considerando que no EIA, não constam mapas de onde será aplicada a vinhaça e suas respectivas taxas de aplicação. **Marcus César Avezum de Castro**, professor da Unesp Rio Claro, informou que ministra a disciplina de avaliação de impactos ambientais, e que muitos dos seus alunos estavam acompanhando a audiência pelo *YouTube*. Considerando os dados de geração vinhaça fornecidos formulou os seguintes questionamentos: qual estudo apresentado no EIA-RIMA demonstra que as áreas de aplicação não coincidem com as áreas de alta vulnerabilidade do aterro, que são aquelas áreas constantes no zoneamento ambiental, ecológico e econômico; questionou informações quanto aos estudos de vulnerabilidade do solo à erosão laminar, indicação da geração e das áreas de aplicação da vinhaça; demonstração das condições de vulnerabilidade dessas áreas de aplicação em relação ao aquífero, considerando que Ribeirão Preto, a principal cidade da região é 100% abastecida por meio da captação de água subterrânea e; mediante a elevada densidade hídrica da região, perguntou sobre estudos relacionados ao agravamento da vulnerabilidade dos solos e da qualidade dos corpos hídricos superficiais, em épocas de picos chuva. Passou-se aos esclarecimentos. **Kleber Torezan** da consultoria Projec Engenharia Ambiental, em resposta aos questionamentos, informou que toda a execução e implementação da atividade de aplicação de vinhaça em solo agrícola baseiam-se em critérios estabelecidos na norma técnica CETESB P4231/2006, revista em 2015. Detalhou que essa norma, estabelece como etapa primeira a realização de caracterização dos solos da área, com base em suas características ambientais, fertilidade, mediante critérios amostrais rigorosos. A norma também estabelece critérios de coletas de amostras para a caracterização do solo e da vinhaça, nos períodos entre as safras. Detalhou que esses dados fornecerão subsídios para o estabelecimento do volume de vinhaça a ser aplicado em áreas agrícolas. Portanto, com base nas características do solo e características da vinhaça, afirmou que é possível estabelecer qual o potencial das áreas para receber a vinhaça. Quanto a vulnerabilidade do aquífero informou que as áreas mais sensíveis/vulneráveis são estabelecidas quando da elaboração do Protocolo Agroindustrial. Informou que a Decisão de Diretoria Cetesb nº 132/2018 estabeleceu a obrigatoriedade de implantação de poços de monitoramento em áreas de aplicação de vinhaça. Esclareceu que o EIA-RIMA foi finalizado antes da execução desses poços, mas a Usina da Pedra já possui em suas áreas agrícolas de aplicação de vinhaça esses poços de monitoramento implantados. Completou que esse é mais um dos instrumentos que auxiliam no monitoramento periódico semestral da qualidade das águas subterrâneas, frente à aplicação. Mediante os dados que dispunha no momento da audiência garantiu que, mesmo com a ampliação do volume de aplicação da vinhaça (220 m³/h), a área agrícola atual terá condição de absorver o volume adicional que vai ser gerado. Com relação à erosão do solo, afirmou que a equipe do Departamento Agrícola da empresa, seguem normas específicas de implantação da cultura da cana-de-açúcar, dentre as quais, a específica para áreas de solo com as características encontradas no local e, que estabelece as medidas de prevenção de processos erosivos. Detalhou que o setor sucroalcooleiro submete, anualmente, seu Protocolo Agroambiental à provação e certificação da SIMA. **Maria Fernanda Rosin**, do grupo Pedra Agroindustrial S/A esclareceu que a Usina Ibirá continua em atividade e detalhou que durante os vinte anos que o grupo utilizou a área em sistema de comodato e arrendamento, implantou uma série de medidas de melhorias no parque industrial. O gerente da Cetesb, **Fábio Deodato** esclareceu que, durante as análises do EIA/RIMA também constatou-se a falta de algumas informações em relação à vulnerabilidade à contaminação do aquífero e suscetibilidade a processos erosivos. Por esse motivo, a Cetesb solicitou dados complementares, inclusive o levantamento de dado primário sobre a qualidade das águas subterrâneas e superficiais. Foram solicitadas também informações sobre a distribuição das áreas agrícolas no mapa de risco à erosão e, nesse sentido, relatou que a Usina da Pedra foi selecionada para a execução da primeira fase de elaboração do Plano Estadual de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas,

Página 4 de 5





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

em atendimento a Decisão de Diretoria da Cetesb nº 132/2018. Afirmou que, a partir dos dados levantados, a análise da vulnerabilidade da região será aprofundada. Depois de constatar e informar que todas as etapas da audiência haviam sido regularmente cumpridas, o Secretário-Executivo, **Anselmo Guimarães** reiterou que todo e qualquer interessado teria ainda, até 16 de dezembro para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto, para o e-mail: consema@sp.gov.br. E, em nome do Presidente do CONSEMA, o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente Marcos Penido, agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Rosana Maria Henrique**, do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria-Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.